

## **ATO DE CESSAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 002/2017**

**DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE DA SERVIDORA SUELY  
APARECIDA DOS REIS.**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 1052 de, 01 de setembro de 2014 e:

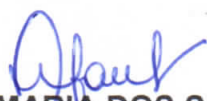
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 31, *caput*, e 58 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, combinado com os artigos 27, 28, e 29 da lei Municipal nº 649/97;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CESSA à partir de 01 de setembro de 2017, a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE da servidora SUELY APARECIDA DOS REIS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº16.841.695-5, CPF/MF nº050.734.498-78, cadastrado no PIS/PASEP nº 1.702.102.652-6 e Matrícula nº0251, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria - E.**

**Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ilhabela, 01 de setembro de 2017.



**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente